



Lei nº290, de 22 de setembro de 1961.

CONCEDE FAVORES FISCAIS.

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento de tudo e qualquer imposto pelo prazo de dois anos, o Sr. Osvino Langer, por ser portador de defeito físico que o impossibilita a trabalhar, conforme atestado médico.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22 de setembro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22/9/61.

João Deniz Posser
Secretário Geral.